
Manifestação MMGR - Apresentação de Documentos para Desempate - Lote 02 PE - RP 9340/2025

De Licitação Marie <licitacao@marieconstrucoes.com>

Data Seg, 29/09/2025 08:27

Para CPL - Comissão Permanente de Licitações - [SPGG] <cpl@planejamento.rs.gov.br>

 7 anexos (3 MB)

ATA_717_2025_MARIE_-_assinado_assinado-1.pdf; CONTRATO_DE_PRESTACAO_DE_SERVICOS_-_AMANDA_-_assinado_assinado.pdf; CREA RS Marie.pdf; ATA SRP.pdf; DARC - Certidão Ficha Cadastral Completa - MMGR Construções.pdf; 02. CONSOLIDADO DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2025.pdf; CNPJ.pdf;

Assunto: Manifestação – Apresentação de Documentos para Desempate – Lote 02 PE – RP 9340/2025

À Comissão Permanente de Licitação – CPL/RS

E-mail: cpl@planejamento.rs.gov.br

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção ao Aviso de Convocação para Apresentação de Documentos a fim de Desempate entre Licitantes no Lote 02 do PE – RP 9340/2025, vimos, respeitosamente, manifestar e comprovar que a MMGR Construções Ltda. (CNPJ nº 02.646.893/0001-72) é empresa brasileira, regularmente constituída e em plena atividade.

Informamos ainda que a empresa:

- Está registrada e em situação regular no CREA-RS, conforme certidão anexa;
- Já presta serviços ao Estado do Rio Grande do Sul, contando com contrato vigente e equipe técnica local, conforme Contrato de Prestação de Serviços e documentos comprobatórios anexos;
- Possui Ata de Registro de Preços nº 717/2025 celebrada com o Estado, além de outra Ata SRP homologada, o que reforça a efetiva atuação da empresa no território;
- Utiliza mão de obra local, fortalecendo a economia regional e atendendo plenamente os critérios estabelecidos no art. 60, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, apresentamos a documentação comprobatória em anexo e reiteramos nossa condição de empresa brasileira, devidamente habilitada e atuante no Estado do Rio Grande do Sul, cumprindo integralmente os requisitos legais para fins do desempate.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação
MMGR CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.646.893/0001-72
92.98133-7584



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão - SPGG
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) - para Registro de Preço

EDITAL: 9341/2025 **PROCESSO:** 25/2200-0001863-9

PNCP [87958658000199-1-001146/2025](#)

Em 11/09/2025, às 09:30 horas, na CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, sito à AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, 1501 - 2º ANDAR/ALA NORTE - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 190/2024, publicado em 13/09/2024, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe.

Ato normativo: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Critério de julgamento: Maior desconto

Modo de disputa: Aberto

Tipo de Objeto: Obras e serviços de engenharia

Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Estado do Rio Grande do Sul, pertencentes à 7ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Passo Fundo, localizada nos municípios da atuação da 7ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP), com 52 escolas (antigo lote 5 do processo 24/2200-0001067-5), além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, compostos de unidades de contratação descritas no ANEXO XVII do Termo de Referência.

Habilitação: exclusivamente no sistema eletrônico

Recurso Administrativo: exclusivamente pelo sistema eletrônico

Intenção de recurso: Prazo segmentado não motivado

Eventos

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Definição prazo convocação cadastro reserva	25/09/2025 14:57:03	Jairo Peres de Oliveira	Convocação do cadastro de reserva. lotes=[1]
Novo documento anexo publicado	23/09/2025 09:57:41	Kamila de Oliveira Lira	Arquivo: CONVOCACAO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME
Novo documento anexo publicado	02/09/2025 14:19:06	Kamila de Oliveira Lira	Arquivo: Planilha Editável

Termos de participação

A participação na presente disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico.

1. que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;
2. que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
3. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
4. que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
5. que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;
6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
7. que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);

8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Termo aceito: **LI E CONCORDO INTEGRALMENTE COM TODOS OS TERMOS DE PARTICIPAÇÃO ACIMA DESCRITOS.**

LOTE: 1 - Registro de preços visando à contratação de emp...

Situação

Adjudicado

Homologação

Pendente.

Resultado

O lote foi adjudicado para **MARIE CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ/CPF **02.646.893/0001-72**, por **25,00%** (valor Total do lote) em **24/09/2025 14:51** por **Marcia Cardoso de Freitas Becker**.

Fornecedor Vencedor	Valor Global (%)	Data / Hora	Aceite de Valor	Aceite de Proposta
MARIE CONSTRUÇOES LTDA	25,00%	09/09/2025 22:46:35	11/09/2025 13:30	12/09/2025 10:00

Informações do Lote

Tratamento ME/EPP: Sem tratamento diferenciado

Início do recebimento de propostas: 26/08/2025 13:42

Fim do recebimento de propostas: 11/09/2025 09:00

Tempo de disputa: 10 minuto(s)

Unidade dos lances: Percentual, 2 casas decimais

Ordem dos lances: Crescente

Incremento mínimo dos lances: 0,01 (em percentual)

Itens do lote

Item: 1

Descrição: 2025971 - Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do

Descrição complementar: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Estado do Rio Grande do Sul, pertencentes à 7ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE) - sede Passo Fundo, localizada nos municípios da atuação da 7ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas (CROP), com 52 escolas (antigo lote 5 do processo 24/2200-0001067-5), além de todos os recursos necessários, como peças, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, compostos de unidades de contratação descritas no ANEXO XVII do Termo de Referência.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** CONJUNTO

Tipo de orçamento: Mão-de-obra e material **Número do item:** 1

Fonte de referência: SINAPI **Código na referência:** 1

Data de referência: 02/04/2025

Propostas

Participaram deste lote as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total (%)	Data / Hora	ME/EPP	Situação da Proposta
MARIE CONSTRUÇOES LTDA	02.646.893/0001-72	25,00	09/09/2025 22:46:35	Não	CLASSIFICADA
Item 1: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Marca: Não informado Modelo: Não informado					
LBL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	00.965.788/0001-70	3,76	11/09/2025 06:48:54	Não	CLASSIFICADA
Item 1: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Marca: Não informado Modelo: Não informado					
CONSTRUTORA VICON LTDA	20.072.710/0001-34	3,01	11/09/2025 07:20:48	Não	CLASSIFICADA
Item 1: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Marca: Não informado Modelo: Não informado					

S. TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA	24.359.933/0001-38	1,00	04/09/2025 17:07:34	Não	CLASSIFICADA
Item 1: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Marca: Não informado Modelo: Não informado					
I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	29.383.128/0001-63	1,00	11/09/2025 08:48:17	Não	CLASSIFICADA
Item 1: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Marca: Não informado Modelo: Não informado					
PLANO M CONSTRUTORA LTDA	24.530.584/0001-75	0,00	10/09/2025 14:13:57	Não	CLASSIFICADA
Item 1: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Marca: Não informado Modelo: Não informado					
RL CONSTRUÇOES LTDA	41.387.975/0001-00	0,00	10/09/2025 16:10:01	Não	CLASSIFICADA
Item 1: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Marca: Não informado Modelo: Não informado					
IZYDROS ENGENHARIA LTDA	01.925.458/0001-14	0,00	11/09/2025 08:39:14	Não	CLASSIFICADA
Item 1: Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecer serviços comuns de engenharia sob demanda, incluindo demolição, conserto, operação, conservação, reparação, adaptação e manutenção preventiva e corretiva de diversas naturezas em unidades escolares da Secretaria da Educação/SUEPRO do Marca: Não informado Modelo: Não informado					

Lances (Lances sinalizados com "*" equivalem a Proposta Inicial)

Valor Total (%)	Fornecedor	Data / Hora	Data / Hora Aceite de Valor	Data / Hora Aceite de Proposta	Situação do Lance	Fase / Etapa
0,00 *	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	10/09/2025 14:13:57.764			CLASSIFICADO	Disputa aberta
0,00 *	RL CONSTRUÇOES LTDA	10/09/2025 16:10:01.196			CLASSIFICADO	Disputa aberta
0,00 *	IZYDROS ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 08:39:14.326			CLASSIFICADO	Disputa aberta
0,01	IZYDROS ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:41:03.982			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1,00 *	S. TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA	04/09/2025 17:07:34.482			CLASSIFICADO	Disputa aberta
1,00 *	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 08:48:17.048			CLASSIFICADO	Disputa aberta
3,01 *	CONSTRUTORA VICON LTDA	11/09/2025 07:20:48.944			CLASSIFICADO	Disputa aberta
3,76 *	LBL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	11/09/2025 06:48:54.020			CLASSIFICADO	Disputa aberta
3,77	RL CONSTRUÇOES LTDA	11/09/2025 09:31:26.375			CLASSIFICADO	Disputa aberta
3,78	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:33:26.945			CLASSIFICADO	Disputa aberta
3,79	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:33:53.852			CLASSIFICADO	Disputa aberta
3,81	S. TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:34:35.431			CLASSIFICADO	Disputa aberta
3,82	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:38:58.343			CLASSIFICADO	Disputa aberta
3,83	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:39:09.286			CLASSIFICADO	Disputa aberta
3,84	RL CONSTRUÇOES LTDA	11/09/2025 09:39:16.829			CLASSIFICADO	Disputa aberta
3,87	S. TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:39:48.050			CLASSIFICADO	Disputa aberta
3,88	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:39:52.676			CLASSIFICADO	Disputa aberta
3,88	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:39:55.824			CLASSIFICADO	Disputa aberta

3,90	S. TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:40:20.493	CLASSIFICADO	Disputa aberta
3,91	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:40:38.340	CLASSIFICADO	Disputa aberta
3,92	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:40:51.405	CLASSIFICADO	Disputa aberta
4,00	RL CONSTRUCOES LTDA	11/09/2025 09:40:49.117	CLASSIFICADO	Disputa aberta
4,01	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:41:00.817	CLASSIFICADO	Disputa aberta
4,50	S. TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:46:29.024	CLASSIFICADO	Disputa aberta
5,00	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:41:03.862	CLASSIFICADO	Disputa aberta
5,01	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:41:12.905	CLASSIFICADO	Disputa aberta
6,00	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:41:22.769	CLASSIFICADO	Disputa aberta
6,01	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:41:34.009	CLASSIFICADO	Disputa aberta
7,00	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:43:15.503	CLASSIFICADO	Disputa aberta
7,01	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:43:25.208	CLASSIFICADO	Disputa aberta
9,00	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:43:31.915	CLASSIFICADO	Disputa aberta
9,01	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:44:05.101	CLASSIFICADO	Disputa aberta
10,00	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:44:34.738	CLASSIFICADO	Disputa aberta
10,01	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:44:47.259	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,50	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:45:11.813	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,51	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:45:30.329	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,52	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:46:48.536	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,53	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:47:00.944	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,54	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:47:07.810	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,55	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:47:47.143	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,55	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:48:25.933	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,56	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:49:58.184	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,57	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:50:09.619	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,58	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:50:41.450	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,59	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:50:57.309	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,59	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:51:21.581	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,60	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:53:06.165	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,61	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:53:16.729	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,62	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:53:38.137	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,63	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:53:49.406	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,64	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:54:32.105	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,65	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:54:38.901	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,66	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:55:37.880	CLASSIFICADO	Disputa aberta

11,67	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:55:46.577	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,68	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:56:49.813	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,69	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:56:56.821	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,69	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:57:00.498	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,70	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:57:07.545	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,71	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:57:17.939	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,72	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:57:27.271	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,73	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:57:36.774	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,73	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:58:07.885	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,74	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:58:29.396	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,75	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:58:39.112	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,76	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:58:54.569	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,77	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:59:02.712	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,78	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 09:59:49.357	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,79	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 09:59:57.128	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,80	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:00:18.601	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,81	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:00:25.846	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,81	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:00:51.791	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,82	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:01:26.716	CLASSIFICADO	Disputa aberta
11,83	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:01:43.628	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,00	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:01:53.199	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,01	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:02:01.965	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,02	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:02:14.310	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,03	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:02:25.497	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,04	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:03:13.009	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,05	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:03:26.794	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,10	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:03:49.207	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,11	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:04:06.632	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,15	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:05:13.219	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,16	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:05:20.270	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,20	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:05:36.406	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,21	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:05:48.827	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,22	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:06:10.046	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,23	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:06:23.452	CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,24	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:06:49.294	CLASSIFICADO	Disputa aberta

12,25	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:06:56.223			CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,26	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:07:48.047			CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,27	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:07:58.351			CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,30	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:08:05.460			CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,31	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:08:15.819			CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,50	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:09:03.842			CLASSIFICADO	Disputa aberta
12,51	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:09:14.332			CLASSIFICADO	Disputa aberta
13,00	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:10:55.282			CLASSIFICADO	Disputa aberta
13,01	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:11:07.259			CLASSIFICADO	Disputa aberta
13,50	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:12:54.803			CLASSIFICADO	Disputa aberta
13,51	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:13:09.379			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,50	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:13:41.248			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,51	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:13:55.914			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,52	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:14:17.950			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,53	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:14:24.472			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,55	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:14:37.042			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,56	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:14:57.801			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,57	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:16:44.733			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,58	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:16:55.277			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,58	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:17:11.979			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,59	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:17:30.451			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,60	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:17:37.926			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,61	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:17:47.629			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,62	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:17:55.956			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,62	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:18:01.485			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,63	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:18:48.188			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,64	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:19:00.763			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,64	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:20:26.890			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,80	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:20:40.642			CLASSIFICADO	Disputa aberta
14,81	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:20:50.802			CLASSIFICADO	Disputa aberta
15,00	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:22:44.170			CLASSIFICADO	Disputa aberta
15,01	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	11/09/2025 10:22:56.986			CLASSIFICADO	Disputa aberta
15,01	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	11/09/2025 10:23:53.299			CLASSIFICADO	Disputa aberta
25,00 *	MARIE CONSTRUCOES LTDA	09/09/2025 22:46:35.474	11/09/2025 13:30:25	12/09/2025 10:00:44	CLASSIFICADO	Disputa aberta

Classificação

Posição	Fornecedor	CNPJ/CPF	Melhor Oferta Global (%)
1º	MARIE CONSTRUÇOES LTDA	02.646.893/0001-72	25,00
2º	PLANO M CONSTRUTORA LTDA	24.530.584/0001-75	15,01
3º	I L AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	29.383.128/0001-63	15,01
4º	S. TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA	24.359.933/0001-38	4,50
5º	RL CONSTRUÇOES LTDA	41.387.975/0001-00	4,00
6º	LBL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	00.965.788/0001-70	3,76
7º	CONSTRUTORA VICON LTDA	20.072.710/0001-34	3,01
8º	IZYDROS ENGENHARIA LTDA	01.925.458/0001-14	0,01

Julgamento de Proposta**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Motivo Reabertura
11/09/2025 13:30:32	11/09/2025 17:30:32	

Resultado do Julgamento de Proposta

Data	Situação
12/09/2025 10:00	Aceita

Habilitação**Prazos de envio de documentação**

Data Início	Data Fim	Situação	Tipo Prazo
19/09/2025 12:07	22/09/2025 15:00	Fechado	Reabertura
12/09/2025 10:22	12/09/2025 12:22	Fechado	Normal

Resultado da Habilitação

Data	Usuário	Situação
24/09/2025 10:33	Kamila de Oliveira Lira	Habilitada

Intenções de Recursos Interpostas

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 12/09/2025 10:00 **Fechamento:** 12/09/2025 10:21 *intermediário, não abre fase recursal.

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Prazo registro intenção: 20 minuto(s) - Abertura: 24/09/2025 10:33 **Fechamento:** 24/09/2025 10:53 *final, abre fase recursal.

Não foram registradas intenções de recurso, ou foram retiradas pelo usuário.

Eventos do Lote

Evento	Data / Hora	Usuário	Observação
Abertura de propostas	11/09/2025 09:00:14	Kamila de Oliveira Lira	As propostas foram abertas.
Início/reinício da disputa	11/09/2025 09:30:25	Kamila de Oliveira Lira	Lances pelo valor PERCENTUAL do lote, tempo normal de disputa: 10min
Encerramento automatico	11/09/2025 10:26:25		Encerrado com prorrogação.
Reinício da fase aberta	11/09/2025 10:31:43	Kamila de Oliveira Lira	Justificativa: conforme Art. 56, § 4º, Lei Nº 14.133/21
Início/reinício da disputa	11/09/2025 10:31:43	Kamila de Oliveira Lira	Lances pelo valor PERCENTUAL do lote, tempo normal de disputa: 10min
Fim do reinício da fase aberta	11/09/2025 10:41:43		
Encerramento automatico	11/09/2025 10:41:43		Encerrado sem prorrogação.
Abertura/reabertura de rodada de negociação	11/09/2025 10:42:55	Kamila de Oliveira Lira	Aberta negociação com o melhor classificado MARIE CONSTRUÇOES LTDA - 02.646.893/0001-72.
Encerramento rodada de negociação	11/09/2025 10:46:03	Kamila de Oliveira Lira	Encerrada negociação com o melhor classificado MARIE CONSTRUÇOES LTDA - 02.646.893/0001-72.
Aceite de valor	11/09/2025 13:30:25	Kamila de Oliveira Lira	Foi aceito o valor de 25,00% para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, MARIE CONSTRUÇOES LTDA - 02.646.893/0001-72.
Abertura/Reabertura de prazo para envio de documentação de proposta	11/09/2025 13:30:32	Kamila de Oliveira Lira	Aberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 11/09/2025 17:30. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.

Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	11/09/2025 13:34:22	Kamila de Oliveira Lira	Desbloqueado o envio de mensagens para o chat
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	11/09/2025 15:30:14	Kamila de Oliveira Lira	Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	12/09/2025 08:29:55	Kamila de Oliveira Lira	Desbloqueado o envio de mensagens para o chat
Aceite de proposta	12/09/2025 10:00:44	Kamila de Oliveira Lira	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. MARIE CONSTRUCOES LTDA - 02.646.893/0001-72, com o valor de R\$ 25,00% (total) ofertado para o lote.
Início do tempo de intenção de recursos	12/09/2025 10:00:44		
Fim do tempo de intenção de recursos	12/09/2025 10:21:00		
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	12/09/2025 10:21:00		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	12/09/2025 10:21:07	Kamila de Oliveira Lira	Desbloqueado o envio de mensagens para o chat
Abertura de prazo para envio de documentação de habilitação	12/09/2025 10:22:03	Kamila de Oliveira Lira	Aberto prazo pelo Pregoeiro(a) para envio de documentação de habilitação.. O prazo encerra às 12/09/2025 12:22. Utilize a opção "Habilitação" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	12/09/2025 12:57:49	Kamila de Oliveira Lira	Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	19/09/2025 12:02:10	Kamila de Oliveira Lira	Desbloqueado o envio de mensagens para o chat
Reabertura de prazo para envio de documentação de habilitação	19/09/2025 12:07:22	Kamila de Oliveira Lira	Motivo: Diligência
Habilitação	24/09/2025 10:33:08	Kamila de Oliveira Lira	Empresa MARIE CONSTRUCOES LTDA habilitada no lote.
Início do tempo de intenção de recursos	24/09/2025 10:33:08	Kamila de Oliveira Lira	
Fim do tempo de intenção de recursos	24/09/2025 10:53:30		
Bloqueio/desbloqueio de envio de mensagens para o chat	24/09/2025 10:53:30		Bloqueado o envio de mensagens para o chat
Adjudicação	24/09/2025 14:51:00	Marcia Cardoso de Freitas Becker	Lote adjudicado para o Fornecedor MARIE CONSTRUCOES LTDA
Abertura do Cadastro de Reserva	25/09/2025 14:57:03	Jairo Peres de Oliveira	Convocação do cadastro de reserva entre 25/09/2025 14:57:03 e 26/09/2025 15:00:00
Adesão ao Cadastro de Reserva	25/09/2025 15:11:26	MATHEUS WASCHOW MINATTO	

Histórico Chat

Data / Hora	Usuário	Mensagem
26/08/2025 14:05:00	Kamila de Oliveira Lira	Senhor licitante, a não manutenção de proposta bem como as ações ou omissões que acarretarem a sua desclassificação ou inabilitação, como a não entrega de documentos, a entrega de documento falso, bem como a declaração falsa poderão ensejar a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração (com a inclusão no Cadastro de Licitantes Impedidos a Licitar e Contratar com o Estado do Rio Grande do Sul - CFIL/RS e no Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensa - CEIS). Tais penalidades poderão determinar a rescisão de contratos e de atas de Registro de Preços vigentes, assim como o cancelamento de fornecimentos em andamento.
26/08/2025 14:05:10	Kamila de Oliveira Lira	Em caso de a proposta final ficar abaixo dos 75%, cabe citar as recomendações do TCU de que o proponente deve apresentar de forma detalhada, robusta e plausível os seus custos, justificando e explicando insumos e valores muito baixos, sob pena de ser desclassificado.
26/08/2025 14:05:18	Kamila de Oliveira Lira	E também ao §5º do mesmo artigo " Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei." Essa garantia será solicitada na

26/08/2025 14:05:26	Kamila de Oliveira Lira	fase contratual. ATENÇÃO PARA EMPRESAS DE OUTRO ESTADO, QUANDO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEVEM SER ENVIADAS A CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE FISCAL DO RS JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO DO ESTADO DE ORIGEM; ASSIM CASO A EMPRESA VENCEDORA, SEJA DE OUTRO ESTADO, ALÉM DA CERTIDÃO ESTADUAL DO ESTADO DE ORIGEM, DEVE ENVIAR TAMBÉM A CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DO RIO GRANDE DO SUL QUE PODE SER ADQUIRIDA NO SITE WWW.SFAZ.RS.GOV.BR
11/09/2025 09:00:14	SISTEMA	As propostas foram abertas.
11/09/2025 09:30:25	SISTEMA	Lances deverão ser ofertados em valor PERCENTUAL (maior desconto) para o lote.
11/09/2025 09:30:25	SISTEMA	Tempo normal de disputa: 10min.
11/09/2025 09:30:25	SISTEMA	A fase de disputa aberta (recepção de lances) será encerrada automaticamente pelo sistema, transcorrido o tempo normal, ou ao término do tempo de prorrogação, que será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, ou no período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
11/09/2025 09:30:25	SISTEMA	A disputa iniciou às 11/09/2025 09:30:25.
11/09/2025 09:31:26	SISTEMA	Novo lance: 3,77 %
11/09/2025 09:31:27	Kamila de Oliveira Lira	Bom dia! Prezados, a fase de lances está aberta! Façam seus lances!
11/09/2025 09:33:26	SISTEMA	Novo lance: 3,78 %
11/09/2025 09:33:53	SISTEMA	Novo lance: 3,79 %
11/09/2025 09:34:35	SISTEMA	Novo lance: 3,81 %
11/09/2025 09:38:58	SISTEMA	Novo lance: 3,82 %
11/09/2025 09:38:58	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 09:42:25).
11/09/2025 09:39:09	SISTEMA	Novo lance: 3,83 %
11/09/2025 09:39:16	SISTEMA	Novo lance: 3,84 %
11/09/2025 09:39:48	SISTEMA	Novo lance: 3,87 %
11/09/2025 09:39:52	SISTEMA	Novo lance: 3,88 %
11/09/2025 09:39:55	SISTEMA	Novo lance: 3,88 %
11/09/2025 09:40:20	SISTEMA	Novo lance: 3,90 %
11/09/2025 09:40:38	SISTEMA	Novo lance: 3,91 %
11/09/2025 09:40:38	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 09:44:25).
11/09/2025 09:40:49	SISTEMA	Novo lance: 4,00 %
11/09/2025 09:40:51	SISTEMA	Novo lance: 3,92 %
11/09/2025 09:41:00	SISTEMA	Novo lance: 4,01 %
11/09/2025 09:41:03	SISTEMA	Novo lance: 5,00 %
11/09/2025 09:41:03	SISTEMA	Novo lance: 0,01 %
11/09/2025 09:41:12	SISTEMA	Novo lance: 5,01 %
11/09/2025 09:41:22	SISTEMA	Novo lance: 6,00 %
11/09/2025 09:41:34	SISTEMA	Novo lance: 6,01 %
11/09/2025 09:43:15	SISTEMA	Novo lance: 7,00 %
11/09/2025 09:43:15	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 09:46:25).

11/09/2025 09:43:25	SISTEMA	Novo lance: 7,01 %
11/09/2025 09:43:31	SISTEMA	Novo lance: 9,00 %
11/09/2025 09:44:05	SISTEMA	Novo lance: 9,01 %
11/09/2025 09:44:34	SISTEMA	Novo lance: 10,00 %
11/09/2025 09:44:34	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 09:48:25).
11/09/2025 09:44:47	SISTEMA	Novo lance: 10,01 %
11/09/2025 09:45:11	SISTEMA	Novo lance: 11,50 %
11/09/2025 09:45:30	SISTEMA	Novo lance: 11,51 %
11/09/2025 09:46:29	SISTEMA	Novo lance: 4,50 %
11/09/2025 09:46:29	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 09:50:25).
11/09/2025 09:46:48	SISTEMA	Novo lance: 11,52 %
11/09/2025 09:47:00	SISTEMA	Novo lance: 11,53 %
11/09/2025 09:47:07	SISTEMA	Novo lance: 11,54 %
11/09/2025 09:47:47	SISTEMA	Novo lance: 11,55 %
11/09/2025 09:48:25	SISTEMA	Novo lance: 11,55 %
11/09/2025 09:48:25	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 09:52:25).
11/09/2025 09:49:58	SISTEMA	Novo lance: 11,56 %
11/09/2025 09:50:09	SISTEMA	Novo lance: 11,57 %
11/09/2025 09:50:41	SISTEMA	Novo lance: 11,58 %
11/09/2025 09:50:41	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 09:54:25).
11/09/2025 09:50:57	SISTEMA	Novo lance: 11,59 %
11/09/2025 09:51:21	SISTEMA	Novo lance: 11,59 %
11/09/2025 09:53:06	SISTEMA	Novo lance: 11,60 %
11/09/2025 09:53:06	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 09:56:25).
11/09/2025 09:53:16	SISTEMA	Novo lance: 11,61 %
11/09/2025 09:53:38	SISTEMA	Novo lance: 11,62 %
11/09/2025 09:53:49	SISTEMA	Novo lance: 11,63 %
11/09/2025 09:54:32	SISTEMA	Novo lance: 11,64 %
11/09/2025 09:54:32	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 09:58:25).
11/09/2025 09:54:38	SISTEMA	Novo lance: 11,65 %
11/09/2025 09:55:37	SISTEMA	Novo lance: 11,66 %
11/09/2025 09:55:46	SISTEMA	Novo lance: 11,67 %
11/09/2025 09:56:49	SISTEMA	Novo lance: 11,68 %
11/09/2025 09:56:49	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 10:00:25).
11/09/2025 09:56:56	SISTEMA	Novo lance: 11,69 %

11/09/2025 09:57:00	SISTEMA	Novo lance: 11,69 %
11/09/2025 09:57:07	SISTEMA	Novo lance: 11,70 %
11/09/2025 09:57:17	SISTEMA	Novo lance: 11,71 %
11/09/2025 09:57:27	SISTEMA	Novo lance: 11,72 %
11/09/2025 09:57:36	SISTEMA	Novo lance: 11,73 %
11/09/2025 09:58:07	SISTEMA	Novo lance: 11,73 %
11/09/2025 09:58:29	SISTEMA	Novo lance: 11,74 %
11/09/2025 09:58:29	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 10:02:25).
11/09/2025 09:58:39	SISTEMA	Novo lance: 11,75 %
11/09/2025 09:58:54	SISTEMA	Novo lance: 11,76 %
11/09/2025 09:59:02	SISTEMA	Novo lance: 11,77 %
11/09/2025 09:59:49	SISTEMA	Novo lance: 11,78 %
11/09/2025 09:59:57	SISTEMA	Novo lance: 11,79 %
11/09/2025 10:00:18	SISTEMA	Novo lance: 11,80 %
11/09/2025 10:00:25	SISTEMA	Novo lance: 11,81 %
11/09/2025 10:00:25	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 10:04:25).
11/09/2025 10:00:51	SISTEMA	Novo lance: 11,81 %
11/09/2025 10:01:26	SISTEMA	Novo lance: 11,82 %
11/09/2025 10:01:43	SISTEMA	Novo lance: 11,83 %
11/09/2025 10:01:53	SISTEMA	Novo lance: 12,00 %
11/09/2025 10:02:01	SISTEMA	Novo lance: 12,01 %
11/09/2025 10:02:14	SISTEMA	Novo lance: 12,02 %
11/09/2025 10:02:25	SISTEMA	Novo lance: 12,03 %
11/09/2025 10:02:25	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 10:06:25).
11/09/2025 10:03:13	SISTEMA	Novo lance: 12,04 %
11/09/2025 10:03:26	SISTEMA	Novo lance: 12,05 %
11/09/2025 10:03:49	SISTEMA	Novo lance: 12,10 %
11/09/2025 10:04:06	SISTEMA	Novo lance: 12,11 %
11/09/2025 10:05:13	SISTEMA	Novo lance: 12,15 %
11/09/2025 10:05:13	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 10:08:25).
11/09/2025 10:05:20	SISTEMA	Novo lance: 12,16 %
11/09/2025 10:05:36	SISTEMA	Novo lance: 12,20 %
11/09/2025 10:05:48	SISTEMA	Novo lance: 12,21 %
11/09/2025 10:06:10	SISTEMA	Novo lance: 12,22 %
11/09/2025 10:06:23	SISTEMA	Novo lance: 12,23 %

11/09/2025 10:06:49	SISTEMA	Novo lance: 12,24 %
11/09/2025 10:06:49	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 10:10:25).
11/09/2025 10:06:56	SISTEMA	Novo lance: 12,25 %
11/09/2025 10:07:48	SISTEMA	Novo lance: 12,26 %
11/09/2025 10:07:58	SISTEMA	Novo lance: 12,27 %
11/09/2025 10:08:05	SISTEMA	Novo lance: 12,30 %
11/09/2025 10:08:15	SISTEMA	Novo lance: 12,31 %
11/09/2025 10:09:03	SISTEMA	Novo lance: 12,50 %
11/09/2025 10:09:03	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 10:12:25).
11/09/2025 10:09:14	SISTEMA	Novo lance: 12,51 %
11/09/2025 10:10:55	SISTEMA	Novo lance: 13,00 %
11/09/2025 10:10:55	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 10:14:25).
11/09/2025 10:11:07	SISTEMA	Novo lance: 13,01 %
11/09/2025 10:12:54	SISTEMA	Novo lance: 13,50 %
11/09/2025 10:12:54	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 10:16:25).
11/09/2025 10:13:09	SISTEMA	Novo lance: 13,51 %
11/09/2025 10:13:41	SISTEMA	Novo lance: 14,50 %
11/09/2025 10:13:55	SISTEMA	Novo lance: 14,51 %
11/09/2025 10:14:17	SISTEMA	Novo lance: 14,52 %
11/09/2025 10:14:24	SISTEMA	Novo lance: 14,53 %
11/09/2025 10:14:37	SISTEMA	Novo lance: 14,55 %
11/09/2025 10:14:37	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 10:18:25).
11/09/2025 10:14:57	SISTEMA	Novo lance: 14,56 %
11/09/2025 10:16:44	SISTEMA	Novo lance: 14,57 %
11/09/2025 10:16:44	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 10:20:25).
11/09/2025 10:16:55	SISTEMA	Novo lance: 14,58 %
11/09/2025 10:17:11	SISTEMA	Novo lance: 14,58 %
11/09/2025 10:17:30	SISTEMA	Novo lance: 14,59 %
11/09/2025 10:17:37	SISTEMA	Novo lance: 14,60 %
11/09/2025 10:17:47	SISTEMA	Novo lance: 14,61 %
11/09/2025 10:17:55	SISTEMA	Novo lance: 14,62 %
11/09/2025 10:18:01	SISTEMA	Novo lance: 14,62 %
11/09/2025 10:18:48	SISTEMA	Novo lance: 14,63 %
11/09/2025 10:18:48	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 10:22:25).
11/09/2025 10:19:00	SISTEMA	Novo lance: 14,64 %

11/09/2025 10:20:26	SISTEMA	Novo lance: 14,64 %
11/09/2025 10:20:26	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 10:24:25).
11/09/2025 10:20:40	SISTEMA	Novo lance: 14,80 %
11/09/2025 10:20:50	SISTEMA	Novo lance: 14,81 %
11/09/2025 10:22:44	SISTEMA	Novo lance: 15,00 %
11/09/2025 10:22:44	SISTEMA	Tempo normal de disputa prorrogado em 2min (até 11/09/2025 10:26:25).
11/09/2025 10:22:56	SISTEMA	Novo lance: 15,01 %
11/09/2025 10:23:53	SISTEMA	Novo lance: 15,01 %
11/09/2025 10:26:31	SISTEMA	A disputa deste lote se encerrou às 11/09/2025 10:26:25.
11/09/2025 10:26:31	SISTEMA	Favor permanecerem na sala, o lote está aguardando a definição da Administração para admitir ou não o reinício da fase aberta, para definição das demais colocações conforme Art. 56, § 4º, Lei Nº 14.133/21).
11/09/2025 10:26:31	SISTEMA	Mensagens bloqueadas após o encerramento da disputa.
11/09/2025 10:31:43	SISTEMA	Reinício de disputa aberta. Após a definição da melhor proposta, para definição das demais colocações entre os classificados para essa disputa.
11/09/2025 10:31:43	SISTEMA	Lances deverão ser ofertados em valor PERCENTUAL (maior desconto) para o lote.
11/09/2025 10:31:43	SISTEMA	Tempo normal de disputa: 10min.
11/09/2025 10:31:43	SISTEMA	A fase de disputa aberta (recepção de lances) será encerrada automaticamente pelo sistema, transcorrido o tempo normal, ou ao término do tempo de prorrogação, que será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, ou no período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
11/09/2025 10:31:43	SISTEMA	A disputa reiniciou às 11/09/2025 10:31:43.
11/09/2025 10:31:56	Kamila de Oliveira Lira	A fase de disputa aberta (recepção de lances) será encerrada automaticamente pelo sistema, transcorrido o tempo normal, ou ao término do tempo de prorrogação, que será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, ou no período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
11/09/2025 10:41:51	SISTEMA	A disputa deste lote se encerrou às 11/09/2025 10:41:43.
11/09/2025 10:41:51	SISTEMA	Mensagens bloqueadas após o encerramento da disputa.
11/09/2025 10:42:55	SISTEMA	Aberta negociação com o melhor classificado MARIE CONSTRUÇOES LTDA - 02.646.893/0001-72.
11/09/2025 10:43:07	Kamila de Oliveira Lira	NEGOCIAÇÃO: Prezado licitante, estamos em negociação direta. Há possibilidade de melhorar sua oferta?
11/09/2025 10:43:27	GABRIELE BEZERRA VIANA	NEGOCIAÇÃO: Bom dia Sra Pregoeira. Estamos com nossa melhor oferta.
11/09/2025 10:45:05	Kamila de Oliveira Lira	NEGOCIAÇÃO: Informo que a negociação será encerrada e será iniciado o prazo de 240 (duzentos e quarenta) minutos, a partir das 13h30, para o envio da proposta de preços e dos demais documentos que a acompanham, conforme descrito no Item 10 do Edital. Ciente?
11/09/2025 10:45:56	GABRIELE BEZERRA VIANA	NEGOCIAÇÃO: Ciente.
11/09/2025 10:46:03	SISTEMA	Encerrada negociação com o melhor classificado MARIE CONSTRUÇOES LTDA - 02.646.893/0001-72. Valor classificado/negociado pendente de aceite pelo Pregoeiro(a).
11/09/2025 13:30:25	SISTEMA	Foi aceito o valor de 25,00% para o lote. Valor total ofertado pelo melhor classificado na disputa deste lote, MARIE CONSTRUÇOES LTDA - 02.646.893/0001-72.
11/09/2025 13:30:25	SISTEMA	O fornecedor deverá acessar a opção "Julgamento de Proposta > Valor itens" para discriminar os percentuais de %BDI e %Encargos Sociais para aferição da aceitabilidade da sua proposta.
11/09/2025 13:30:25	SISTEMA	O lote está aguardando o aceite da proposta. Você pode acompanhar o julgamento através do botão "Julgamento de Proposta".
11/09/2025 13:30:32	SISTEMA	Aberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 11/09/2025 17:30. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.

11/09/2025 13:30:32	SISTEMA	Convocação de documentos: primeiro classificado na disputa deste lote, MARIE CONSTRUCOES LTDA - 02.646.893/0001-72, no prazo definido, encaminhar a documentação de proposta solicitada no edital adequada ao valor da sua última oferta aceita.
11/09/2025 13:30:49	Kamila de Oliveira Lira	Aberto prazo pelo Pregoeiro(a) para o envio da documentação de proposta.. O prazo encerra às 11/09/2025 17:30. Utilize a opção "Julgamento de Proposta" para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
11/09/2025 13:34:22	SISTEMA	Está permitido o envio de mensagens após o encerramento da disputa
11/09/2025 13:46:27	GABRIELE BEZERRA VIANA	Boa tarde Sra PRegoeira.
11/09/2025 13:46:45	Kamila de Oliveira Lira	Boa tarde!
11/09/2025 13:46:55	GABRIELE BEZERRA VIANA	Esse item: 14.1.1. Além dos documentos reelaborados referidos na cláusula 14.1, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, em montante equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste Edital. Deve ser enviado agora?
11/09/2025 13:51:20	Kamila de Oliveira Lira	Não, pois seu lance não excedeu 25%, estando, portanto, dentro do limite previsto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021.
11/09/2025 13:52:12	GABRIELE BEZERRA VIANA	Na verdade exedeu em 10%
11/09/2025 13:52:49	GABRIELE BEZERRA VIANA	Ficou 75%
11/09/2025 13:54:56	GABRIELE BEZERRA VIANA	o que não excedeu foi a exequibilidade ficamos dentro dos 25%
11/09/2025 13:56:31	GABRIELE BEZERRA VIANA	Para tirar o seguro garantia preciso do CNPJ do órgão, pois não encontramos nos anexos.
11/09/2025 13:57:36	GABRIELE BEZERRA VIANA	O restante da nossa proposta já está pronta para anexar, apenas falta resolver essa questão sobre a garantia adicional.
11/09/2025 14:18:37	GABRIELE BEZERRA VIANA	Sra Pregoeira, devo anexar sem a garantia adicional?
11/09/2025 14:20:25	Marcia Cardoso de Freitas Becker	Boa tarde, a redação do Subitem 14.1.1 do Edital, se aplica ao licitante vencedor, ou seja, após a homologação do certame. Não é garantia a ser enviada no presente momento.
11/09/2025 14:21:11	GABRIELE BEZERRA VIANA	ok, entendido, obrigada pelo esclarecimento. Estou nesse momento anexando os documentos da proposta.
11/09/2025 14:22:00	Kamila de Oliveira Lira	Certo.
11/09/2025 14:26:57	GABRIELE BEZERRA VIANA	Enviado.
11/09/2025 14:36:03	Kamila de Oliveira Lira	Favor efetuar um novo lance em conformidade com a proposta final apresentada, uma vez que o valor atual encontra-se inferior em R\$ 0,01 (um centavo). O valor correto é de R\$ 27.030.412,00 (vinte e sete milhões, trinta mil, quatrocentos e doze reais).
11/09/2025 14:36:34	GABRIELE BEZERRA VIANA	eu tentei, mas apenas aceita em %
11/09/2025 14:37:01	GABRIELE BEZERRA VIANA	o arredondamento, não altera os 25%
11/09/2025 14:37:33	Kamila de Oliveira Lira	Ciente.
11/09/2025 15:30:14	SISTEMA	Está bloqueado o envio de mensagens após o encerramento da disputa
11/09/2025 15:30:21	Kamila de Oliveira Lira	Atenção!! Informo que o resultado do julgamento da proposta será dia 12/09/2025 às 08h30. Se aceita, após o decurso do prazo de 20 minutos para intenção de recurso, será aberto prazo de 120 minutos para o envio dos documentos de habilitação. Peço que estejam logados! Obrigada!
12/09/2025 08:29:33	Kamila de Oliveira Lira	Bom dia! Conforme agendado, darei seguimento nos atos relativo ao certame.
12/09/2025 08:29:55	SISTEMA	Está permitido o envio de mensagens após o encerramento da disputa
12/09/2025 08:31:08	Kamila de Oliveira Lira	Sr. Licitante. Favor ajustar o seguinte:
12/09/2025 08:31:17	Kamila de Oliveira Lira	Os %BDI e %Encargos Sociais ainda não foram especificados pelo Fornecedor.
12/09/2025 08:32:16	GABRIELE BEZERRA VIANA	Bom dia Sra Pregoeira
12/09/2025 08:35:56	GABRIELE BEZERRA VIANA	Sra Pregoeira, foi utilizado o mesmo indicado no edital tendo em vista que está compatível com o que utilizamos. Foi indicado na planilha e na proposta.
12/09/2025 08:38:02	Kamila de Oliveira Lira	Favor incluir no sistema, para que consiga dar seguimento.

12/09/2025 08:38:35	GABRIELE BEZERRA VIANA	Pode liberar o sistema para eu indicar, pois agora não está aberto.
12/09/2025 08:51:33	Marcia Cardoso de Freitas Becker	Sr. For8. Deve incluir os dados no campo valor itens que está aberto.
12/09/2025 08:53:22	GABRIELE BEZERRA VIANA	Para mim, não tem campo aberto para incluir a informação (valor Itens).
12/09/2025 08:53:53	GABRIELE BEZERRA VIANA	vejo a tela, mas não tem campo para digitar.
12/09/2025 08:55:17	GABRIELE BEZERRA VIANA	Sra Pregoeira, como essa disputa foi por %, não tinha a opção de digitação no lançamento de BDI, encargos e valor unitário e total. Apenas o de %. Mesmo quando enviamos a proposta final.
12/09/2025 09:03:45	Marcia Cardoso de Freitas Becker	No campo que lançou a proposta final não apareceu duas janelas para incluir os percentuais de BDI e Encargos Sociais, ficam do lado esquerdo do lançamento do valor.
12/09/2025 09:06:08	GABRIELE BEZERRA VIANA	Quando lancei a proposta, não tinha campo aberto, apenas na %. Quando inclui a porcentagem, alterou o valor automático, isso na proposta iniciar e na proposta final, apenas apareceu o campo %. Agora eu abro o valor Itens e vejo o campo, mas não está aberto para lançar nenhum campo para alterar.
12/09/2025 09:07:42	GABRIELE BEZERRA VIANA	Eu dei print e filmei, posso enviar no email, se for necessário.
12/09/2025 09:09:38	GABRIELE BEZERRA VIANA	Inclusive participamos da licitação 9340/2025, do dia anterior a essa e é igual, apenas a %, nenhum outro campo para preencher.
12/09/2025 09:15:45	Marcia Cardoso de Freitas Becker	O fornecedor deverá acessar a opção "Julgamento de Proposta > Valor itens" para discriminar os percentuais de %BDI e %Encargos Sociais para aferição da aceitabilidade da sua proposta.
12/09/2025 09:17:46	GABRIELE BEZERRA VIANA	Também está fechado, não tem campo para incluir o BDI e os Encargos.
12/09/2025 09:22:07	GABRIELE BEZERRA VIANA	Quando eu entro em Julgamento de proposta - histórico de julgamento - resultado é a tela que tinha para preencher a proposta - aparece apenas a % do meu lance e o valor final automático.
12/09/2025 09:24:12	Marcia Cardoso de Freitas Becker	Sr. For8. Favor aguardar, estamos vendo a situação para informar corretamente como lançar os percentuais.
12/09/2025 09:24:41	GABRIELE BEZERRA VIANA	Estou a disposição.
12/09/2025 09:41:35	Kamila de Oliveira Lira	Favor me informar os percentuais de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e de Encargos Sociais que deverão ser lançados na proposta final?
12/09/2025 09:42:45	Kamila de Oliveira Lira	São os lançados na proposta final?
12/09/2025 09:42:59	GABRIELE BEZERRA VIANA	Em nossa proposta consideramos: BDI Serviços: 25,33% / Encargos sociais: 90,22%
12/09/2025 09:44:29	Kamila de Oliveira Lira	Certo.
12/09/2025 10:00:44	SISTEMA	Foi analisada e aceita a proposta melhor classificada para este lote. MARIE CONSTRUCOES LTDA - 02.646.893/0001-72, com o valor de R\$ 25,00% (total) ofertado para o lote.
12/09/2025 10:00:44	SISTEMA	O lote de disputa foi liberado para os procedimentos de habilitação pelo sistema eletrônico.
12/09/2025 10:00:44	SISTEMA	Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 20 minuto(s) cronometrado a partir de agora.
12/09/2025 10:04:46	Kamila de Oliveira Lira	Atenção! Após o decurso do prazo de 20 minutos para intenção de recurso, será aberto prazo de 120 minutos para o envio dos documentos de habilitação. Favor acompanharem na sala. Obrigada!
12/09/2025 10:21:00	SISTEMA	O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.
12/09/2025 10:21:00	SISTEMA	Prazo registro intenção intermediário, não abre fase recursal, as razões recursais serão apresentadas e apreciadas em momento único, após o procedimento de habilitação do vencedor ou o fracassado o lote.
12/09/2025 10:21:07	SISTEMA	Está permitido o envio de mensagens após o encerramento da disputa
12/09/2025 10:21:40	Kamila de Oliveira Lira	Abrirei o prazo de 120 minutos para envio dos documentos habilitação. Ciente?
12/09/2025 10:21:51	GABRIELE BEZERRA VIANA	Ciente.
12/09/2025 10:22:03	SISTEMA	Aberto prazo para envio da documentação de habilitação da empresa MARIE CONSTRUCOES LTDA - 02.646.893/0001-72 pelo Pregoeiro(a) às 12/09/2025 10:22. O prazo encerra às 12/09/2025 12:22. Utilize a opção Habilitação para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico.
12/09/2025 10:22:27	Kamila de Oliveira Lira	Prezados interessados, informo que, sendo os documentos da habilitação juntados, estes serão analisados em conjunto com o órgão técnico contratante. O julgamento da habilitação não ocorrerá hoje. A data de julgamento será informada neste chat com, pelo menos, 24h de antecedência. Caso seja necessária diligência, esta será

12/09/2025 12:00:39	GABRIELE BEZERRA VIANA	requerida neste chat com prazo razoável para cumprimento.
12/09/2025 12:57:49	SISTEMA	Finalizamos o envio dos documentos, devido ao tamanho dos arquivos, foi necessário enviar em partes.
19/09/2025 12:02:10	SISTEMA	Está bloqueado o envio de mensagens após o encerramento da disputa
19/09/2025 12:02:15	Kamila de Oliveira Lira	Está permitido o envio de mensagens após o encerramento da disputa
19/09/2025 12:02:42	Kamila de Oliveira Lira	Prezado Licitante. Em análise aos Documentos de Habilitação, especificamente aos Documentos Técnicos apresentados, o órgão responsável identificou irregularidades que devem ser sanadas. Dessa forma, solicitamos a correção ou complementação dos seguintes itens:
19/09/2025 12:03:20	Kamila de Oliveira Lira	ANEXO II - Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica; ANEXO III - Declaração de Capacidade Técnico-Operacional e Indicação de Responsável Técnico.
19/09/2025 12:04:08	Kamila de Oliveira Lira	Solicita-se que ambas as declarações sejam reapresentadas ou complementadas, em conformidade com os modelos anexos ao edital, devidamente assinadas pelo sócio/ representante legal da empresa e pelos respectivos responsáveis técnicos indicados, conforme exigência expressa nos itens supracitados.
19/09/2025 12:05:11	Kamila de Oliveira Lira	Dessa forma, com base no Art. 64 da Lei 14.133/21 e no PARECER PGE Nº 19.680/2022, oportunizo à licitante, em sede de diligência, que junte os documentos acima referidos.
19/09/2025 12:07:22	SISTEMA	O prazo será até as 15h00min do dia 22/09/2025.
22/09/2025 12:55:38	GABRIELE BEZERRA VIANA	Reaberto prazo para envio da documentação de habilitação da empresa MARIE CONSTRUCOES LTDA - 02.646.893/0001-72 pelo Pregoeiro(a) às 19/09/2025 12:07. O prazo encerra às 22/09/2025 15:00. Utilize a opção Habilitação para enviar ou consultar a documentação enviada pelo sistema eletrônico. Justificativa: Diligência
22/09/2025 14:10:10	Kamila de Oliveira Lira	Senhora Pregoeira, boa tarde! Comunico que anexamos as 2 declarações, como solicitado. Fico a disposição.
22/09/2025 14:20:20	Kamila de Oliveira Lira	Boa tarde. Certo!
23/09/2025 09:58:38	Kamila de Oliveira Lira	A data de julgamento da habilitação será informada neste chat com, pelo menos, 24h de antecedência.
24/09/2025 10:25:10	MATHEUS WASCHOW MINATTO	Srs. Licitantes. Informo que a retomada do certame quanto a julgamento da habilitação, ocorrerá dia 24/09/2025 a partir das 10h:00min, favor acompanharem na sala.
24/09/2025 10:32:39	Kamila de Oliveira Lira	?
24/09/2025 10:32:53	Kamila de Oliveira Lira	Bom dia!
24/09/2025 10:33:08	SISTEMA	Darei seguimento nos atos relativos ao certame.
24/09/2025 10:33:08	SISTEMA	Empresa MARIE CONSTRUCOES LTDA habilitada no lote.
24/09/2025 10:53:30	SISTEMA	Sessão aberta para o envio de intenção de recurso na sessão pública, sob pena de preclusão. A motivação do recurso deverá ser registrada no prazo de apresentação das razões recursais (Lei 14.133/21). O tempo para envio é de 20 minuto(s) cronometrado a partir de agora.
24/09/2025 10:53:30	SISTEMA	O prazo para envio de intenção de recurso foi encerrado.
24/09/2025 14:51:00	SISTEMA	O lote foi liberado para os procedimentos da fase recursal pelo sistema eletrônico.
24/09/2025 14:51:00	SISTEMA	Pregão Eletrônico (14.133/21) adjudicado(a). Sessão encerrada
24/09/2025 14:51:00	SISTEMA	Convocação para formação do cadastro de reserva deste lote está pendente de execução. A convocação é feita fora da sala de disputa a qualquer tempo antes da homologação.

Kamila de Oliveira Lira
Pregoeiro(a)

----- Data/Hora de Geração da Ata: 25/09/2025 16:12 -----

ARP 717/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CELIC - RS LEI 14.133/21 - ACIMA DE 1 MILHÃO

Compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da CELIC, sito na Av. Borges de Medeiros n.º 1.501, 2º andar, nas dependências do CAFF, Centro Administrativo Fernando Ferrari em Porto Alegre – RS, CEP 90.119-900, representado, neste ato, pela Diretora do DEPR/CELIC, SIBELE DE ALMEIDA GEISS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 827.082.900-53, ou pelo Diretor Adjunto do DEPR/CELIC, CELSO RENATO BERTOLO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 546.591.759-87, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e MARIE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na RUA NOVA PALMA, QD. 67, CONJ. VIEIRALVES – N.ª. DAS GRAÇAS – MANAUS/AM, CEP 69053-578, fone: 92 98127-0738, e-mail: licitacao@marieconstrucoes.com; inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 02.646.893/0001-72, representada, neste ato, por GABRIELE BEZERRA VIANA, CPF 016.861.872-97, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços para contratação de fornecimento de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo n.º 24/2200-0002634-2, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 9141/25 - LOTE 4, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - PRIMEIRA CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para fornecimento, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, garantia, órgãos participantes e locais de entrega estabelecidos no edital e respectivo Termo de Referência.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação correspondente a preços unitários e quantitativos constante do anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2.2 O preço total desta Ata corresponde ao percentual de desconto de 24,99% sobre a tabela de preço do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI/RS), vigente no momento da emissão da Ordem de Atendimento Técnico (OAT), limitado ao valor por lote descrito no Anexo I do Termo de Referência (TR), para o lote 04.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

3.2 Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pelo COMPROMITENTE, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório.

3.2.1 Após trinta dias do aceite do requerimento de revisão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e sem manifestação conclusiva deste, poderá o COMPROMITENTE comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a recusa de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços;

3.2.2 Durante o prazo referido no subitem 3.2.1, o COMPROMITENTE fica obrigado a manter as condições pactuadas quando da assinatura da ata;

3.2.3 A negociação será cabível quando o preço requerido pelo COMPROMITENTE estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração;

3.2.4 Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar o COMPROMITENTE do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores constantes no cadastro reserva, se houver;

3.2.5 O novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito retroativo à data do aceite referido no subitem 3.2.1;

3.2.6 Caso a motivação apresentada pelo COMPROMITENTE não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;

3.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o COMPROMITENTE para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3.1 Caso o COMPROMITENTE não aceite a redução de preços, este será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

3.3.2 Poderá a Administração convocar os licitantes do cadastro reserva, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;

3.3.3 Havendo êxito na negociação, o valor a ser registrado terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.

3.4 Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

3.5 O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.

3.6 Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados serão atualizados conforme índice previsto em edital, a contar do início de sua vigência.

3.6.1 Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;

5.1.2 do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de

contratação por outra forma

5.2 Das Obrigações:

5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

5.2.2 aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;

5.2.3 do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e MANTER todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada nas seguintes hipóteses:

6.1 quando o COMPROMITENTE:

6.1.1 descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.2 descumprir as condições nela estabelecidas;

6.1.3 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.4 perder alguma das condições de habilitação durante a vigência da ATA;

6.1.5 não atender às convocações e diligências realizadas pela Administração.

6.2 quando não for obtido êxito nas negociações decorrentes de revisão do preço registrado;

6.3 quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do COMPROMITENTE.

6.4 Nas hipóteses previstas nesta cláusula, o beneficiário da Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Administração, ser obrigado a garantir o fornecimento pelo prazo de trinta dias.

6.5 O cancelamento da Ata de Registro de Preços será formalizado por decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR, devidamente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

7.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133 de 2021 e em consonância às disposições editalícias, nas hipóteses de:

7.1.1 Cometimento de infrações ocorridas no procedimento licitatório e na vigência da ata de registro de preços, aplicáveis pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.1.2 Descumprimento das obrigações contratuais, aplicáveis pelo órgão contratante.

7.2 Cabe ao órgão contratante informar as ocorrências e sanções aplicadas ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura das partes e sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9 - CLÁUSULA NONA - DAS ADESÕES E DO REMANEJAMENTO

9.1 O remanejamento dos quantitativos da presente ata se dará observando-se as seguintes condições:

9.1.1 anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.1.2 quando atingir a previsão feita por órgão participante, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá obter a aprovação daquele quanto à cedência do quantitativo;

9.1.3 quando atingir quantitativo previsto para adesão, deverão ser observadas, no que couber, as normas de adesão.

9.2 A adesão à presente Ata se dará nas seguintes condições:

9.2.1 Durante a sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade não participante do procedimento licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR;

9.2.2 O COMPROMITENTE beneficiário da Ata deverá ser consultado pelo órgão não participante para que se manifeste acerca da aceitação ou não do pedido;

9.2.3 Nos casos previstos neste item, o COMPROMITENTE só poderá aceitar o pedido, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

9.2.4 O órgão não participante, ao formalizar o pedido de adesão, deverá encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a anuência, por escrito, do COMPROMITENTE em relação ao aceite do pedido, acompanhada de sua justificativa para a adesão pleiteada;

9.2.5 A totalidade das contratações, considerando a cota dos participantes e dos aderentes, não poderá exceder ao dobro do quantitativo previsto por item no instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para os órgãos participantes;

9.2.6 O quantitativo pleiteado pelo órgão aderente não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) da totalidade do quantitativo dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços;

9.2.7 O órgão não participante do certame licitatório será responsável pelos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo COMPROMITENTE das obrigações contratualmente assumidas e pela aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É vedado o reajuste dos preços registrados na presente Ata.

10.2 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

10.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao COMPROMITENTE, em igualdade de condições.

10.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 10 de Junho de 2025

GABRIELE BEZERRA VIANA,
Compromitente.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 717/2025

NÚMERO DA COMPRA.....: 38793
NÚMERO EXPEDIENTE LICITATÓRIO.: 24/2200-0002634-2
VALIDADE.....: 365 Dias

CREDOR.....: 69103666
CPF/CNPJ.....: 02.646.893/0001-72
RAZÃO SOCIAL.....: MARIE CONSTRUCOES LTDA
ENDEREÇO.....: RUA LUIZ GONZAGA, 458, VITORIA - RIO BRANCO, AC.

1002.0002.000009 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - SERV. INICIAIS INST. OBRA

UNIDADE.....: un
PREVISÃO CONSUMO.....: Total
QTD. PREVISTA TOTAL...: 1426271,0000
VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA: 24,99
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MARCA: NÃO APLICÁVEL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - **DESCRIÇÃO:** SERVIÇOS INICIAIS DE INSTALAÇÃO DA OBRA LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B - ANEXOS I - XXIX;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES:

1002.0002.000010 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

UNIDADE.....: un
PREVISÃO CONSUMO.....: Total
QTD. PREVISTA TOTAL...: 1037288,0000
VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA: 24,99
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MARCA: NÃO APLICÁVEL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - **DESCRIÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B - ANEXOS I - XXIX;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES:

1002.0002.000011 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

UNIDADE.....: un
PREVISÃO CONSUMO.....: Total
QTD. PREVISTA TOTAL...: 777966,0000
VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA: 24,99
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MARCA: NÃO APLICÁVEL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - **DESCRIÇÃO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B - ANEXOS I - XXIX;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES:

1002.0002.000012 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - RECUPERAÇÃO REFORÇO ESTRUTUR

UNIDADE.....: un
PREVISÃO CONSUMO.....: Total
QTD. PREVISTA TOTAL...: 1076186,0000
VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA: 24,99

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MARCA: NÃO APLICÁVEL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - **DESCRIÇÃO:** RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B - ANEXOS I - XXIX;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES:

1002.0002.000013 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - ALVENARIAS VEDAÇÕES DIVISÓRIAS

UNIDADE.....: un

PREVISÃO CONSUMO.....: Total

QTD. PREVISTA TOTAL...: 1555932,0000

VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA: 24,99

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MARCA: NÃO APLICÁVEL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - **DESCRIÇÃO:** ALVENARIAS, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B - ANEXOS I - XXIX;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES:

1002.0002.000014 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - ESQUADRIAS

UNIDADE.....: un

PREVISÃO CONSUMO.....: Total

QTD. PREVISTA TOTAL...: 1918983,0000

VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA: 24,99

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MARCA: NÃO APLICÁVEL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - **DESCRIÇÃO:** ESQUADRIAS LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B - ANEXOS I - XXIX;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES:

1002.0002.000015 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - COBERTURA

UNIDADE.....: un

PREVISÃO CONSUMO.....: Total

QTD. PREVISTA TOTAL...: 3747203,0000

VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA: 24,99

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MARCA: NÃO APLICÁVEL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - **DESCRIÇÃO:** COBERTURA LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B - ANEXOS I - XXIX;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES:

1002.0002.000016 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - IMPERMEABILIZAÇÕES

UNIDADE.....: un

PREVISÃO CONSUMO.....: Total

QTD. PREVISTA TOTAL...: 777966,0000

VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA: 24,99

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MARCA: NÃO APLICÁVEL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - **DESCRIÇÃO:** IMPERMEABILIZAÇÕES LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B - ANEXOS I - XXIX;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES:

1002.0002.000017 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA

UNIDADE.....: un

PREVISÃO CONSUMO.....: Total

QTD. PREVISTA TOTAL....: 3034068,0000

VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA: 24,99

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MARCA: NÃO APLICÁVEL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - **DESCRIÇÃO:** INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B - ANEXOS I - XXIX;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES:

1002.0002.000018 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANIT

UNIDADE.....: un

PREVISÃO CONSUMO.....: Total

QTD. PREVISTA TOTAL....: 2269068,0000

VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA: 24,99

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MARCA: NÃO APLICÁVEL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - **DESCRIÇÃO:** INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B - ANEXOS I - XXIX;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES:

1002.0002.000019 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - INSTALAÇÕES DE PPCI

UNIDADE.....: un

PREVISÃO CONSUMO.....: Total

QTD. PREVISTA TOTAL....: 1037288,0000

VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA: 24,99

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MARCA: NÃO APLICÁVEL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - **DESCRIÇÃO:** INSTALAÇÕES DE PPCI LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B - ANEXOS I - XXIX;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES:

1002.0002.000020 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDE

UNIDADE.....: un

PREVISÃO CONSUMO.....: Total

QTD. PREVISTA TOTAL....: 3267457,0000

VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA: 24,99

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MARCA: NÃO APLICÁVEL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - **DESCRIÇÃO:** REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E TETO LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B - ANEXOS I - XXIX;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES:

1002.0002.000021 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - PINTURAS E TEXTURAS

UNIDADE.....: un
PREVISÃO CONSUMO.....: Total
QTD. PREVISTA TOTAL....: 2671017,0000
VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA: 24,99
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MARCA: NÃO APLICÁVEL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - **DESCRIÇÃO:** PINTURAS E TEXTURAS LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B - ANEXOS I - XXIX;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES:

1002.0002.000022 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - MURAMENTOS, TELAMENTOS E CONTE

UNIDADE.....: un
PREVISÃO CONSUMO.....: Total
QTD. PREVISTA TOTAL....: 518644,0000
VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA: 24,99
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MARCA: NÃO APLICÁVEL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - **DESCRIÇÃO:** MURAMENTOS, TELAMENTOS E CONTENÇÕES LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B - ANEXOS I - XXIX;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES:

1002.0002.000023 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇOS FINAIS

UNIDADE.....: un
PREVISÃO CONSUMO.....: Total
QTD. PREVISTA TOTAL....: 752034,0000
VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA: 24,99
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MARCA: NÃO APLICÁVEL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - **DESCRIÇÃO:** SERVIÇOS FINAIS LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B - ANEXOS I - XXIX;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES:

1002.0002.000024 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - REGISTRO C EXECUTADO AS BUILT

UNIDADE.....: un
PREVISÃO CONSUMO.....: Total
QTD. PREVISTA TOTAL....: 64831,0000
VALOR PERCENTUAL REFERÊNCIA: 24,99
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MARCA: NÃO APLICÁVEL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA (DIAS): 20

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ADMINISTRAÇÃO - **DESCRIÇÃO:** REGISTRO COMO

EXECUTADO (RELATÓRIOS E DESENHOS - AS BUILT) LISTAGEM DE ANEXOS: ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO B - ANEXOS I - XXIX;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES:

OBSERVAÇÕES:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.646.893/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MMGR CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARIE CONSTRUÇOES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R NOVA PALMA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO QUADRA67 CONJ VIEIRALVES SALA A
----------------------------	---------------	--

CEP 69.053-578	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO01@MARIECONSTRUÇOES.COM	TELEFONE (92) 8133-7584
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2025 às 14:14:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.646.893/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1998
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
MMGR CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NOVA PALMA

NÚMERO
100

COMPLEMENTO
QUADRA67 CONJ VIEIRALVES SALA A

CEP
69.053-578

BAIRRO/DISTRITO
NOSSA SENHORA DAS GRACAS

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO01@MARIECONSTRUCOES.COM

TELEFONE
(92) 8133-7584

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/06/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2025 às 14:14:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONTRATO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE, **MMGR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 02.646.893/0001-72, situado no endereço a Rua Nova Palma, nº100, quadra 67, conjunto Vieirals, sala A, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus – AM, CEP 69053-578, neste ato, representado por GABRIELE BEZERRA VIANA, brasileira, empresária, portadora do RG 26516748 – SSP AM e CPF 016.861.872-97.

CONTRATADO, **AMANDA DA CUNHA FIGUEIRA (AMANDA DA CUNHA FIGUEIRA LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.752.254/0001-09, com sede na Rua Quinze de novembro, nº225, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas – RS, CEP 92025-380 neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is).

As **PARTES** acima qualificadas, por seus representantes legais firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir destacadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a elaboração de serviços autônomos de **Engenheira**. As partes acordam que tais serviços serão executados conforme demanda, sem vínculo de exclusividade, não gerando qualquer relação de subordinação ou emprego entre as partes, permitindo que a CONTRATADA preste serviços a terceiros durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura por ambas as partes e terá prazo de vigência indeterminado. A continuidade das obrigações contratuais dependerá do cumprimento das condições e termos estabelecidos, estando as partes cientes de que o contrato permanecerá válido e eficaz enquanto não houver manifestação expressa em contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços previstos na Cláusula Primeira do presente contrato o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo 1º. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 05 (cinco) de cada mês, impreterivelmente, tendo como forma de quitação o depósito na conta bancária da CONTRATADA, CNPJ: 59.752.254/0001-09, conta corrente n.º 923528041-3, agência n.º 0001, do Banco 0260 – Nu Pagamentos S.A. desde que seja apresentado a nota fiscal de prestação de serviços e o recibo de quitação.

Parágrafo 2º. Por ocasião do pagamento dos serviços a **CONTRATANTE** efetuará os descontos legais que venham a incidir sobre as importâncias a serem pagas à **CONTRATADA**, fornecendo, quando for o caso, os comprovantes dos respectivos recolhimentos feitos junto aos órgãos arrecadadores competentes.

Parágrafo 3º. A **CONTRATANTE** poderá suspender o pagamento dos serviços caso seja constatado qualquer descumprimento das cláusulas previstas no presente contrato até que sejam sanadas as irregularidades.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** fica obrigada:

Parágrafo 1º. Pagar o valor ajustado no presente contrato, fazendo as retenções e pagamento dos tributos previstos em lei.

Parágrafo 2º. Comunicar o **CONTRATADO** eventuais questões necessárias na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** se obrigada a prestar os serviços constantes no objeto do presente contrato.

Parágrafo 1º. A **CONTRATANTE** se compromete a fornecer tempestivamente à **CONTRATADA** todas as informações, documentos e dados necessários para a adequada execução dos serviços contratados, conforme estipulado no presente instrumento. A omissão ou atraso na entrega desses documentos poderá implicar na suspensão dos prazos de execução dos serviços pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo 2º. Além disso, a **CONTRATANTE** deverá assegurar condições adequadas à **CONTRATADA** para a realização das vistorias, reuniões e demais atividades previstas. A **CONTRATANTE** será responsável por qualquer atraso ou impedimento na execução dos serviços decorrente do descumprimento destas obrigações, devendo arcar com eventuais custos adicionais ou penalidades que possam decorrer de tais atrasos ou impedimentos.

Parágrafo 3º. Fica estabelecido que a prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA** não será exclusiva, podendo a **CONTRATADA** prestar serviços a outros clientes, desde que tal prática não interfira na qualidade e prazos dos serviços prestados à **CONTRATANTE**, conforme a demanda estabelecida no presente contrato. A **CONTRATANTE** reconhece e aceita que a **CONTRATADA** poderá distribuir o tempo e os recursos disponíveis conforme a necessidade e conveniência, desde que sejam respeitados os termos contratuais aqui estabelecidos.

Parágrafo 4º. Caso a **CONTRATANTE** venha a ser instada a honrar qualquer pagamento de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou civil, em decorrência da execução do presente contrato, fica o **CONTRATADO** obrigado a restituir integralmente as referidas despesas, inclusive, honorários advocatícios.

Parágrafo 5º. Disponibilizar a **CONTRATANTE** todo e qualquer documento solicitado, desde que esteja relacionado com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por quaisquer das partes mediante comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Único. O inadimplemento total ou parcial das obrigações previstas neste contrato por parte do **CONTRATADO** dará a **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato de prestação de serviços, sem quaisquer ônus, bem como, ingressar com ação judicial requerendo o pagamento dos danos sofridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO

O **CONTRATADO** deverá:

Parágrafo 1º. Tratar de forma estritamente confidencial as informações levadas a seu conhecimento pela **CONTRATANTE**, somente utilizando-as para os fins contratados.

Parágrafo 2º. Obter autorização por escrito da **CONTRATANTE** para divulgar toda e qualquer informação confidencial objeto do presente contrato.

Parágrafo 3º. Dar aos seus administradores, funcionários e subcontratados que tiverem acesso a informações confidenciais, ciência dessa condição, responsabilizando-se por qualquer violação que porventura venham eles a cometer.

Parágrafo 4º. O **CONTRATADO** compromete-se a não violar a Cláusula do Sigilo sob pena de se responsabilizar por perdas e danos (diretos e indiretos), multas e lucros cessantes.

CLÁUSULA OITAVA - DA TOLERÂNCIA

Eventual concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento das obrigações previstas neste contrato não importa em alteração ou novação das obrigações contratuais, nem afetará os direitos e faculdades outorgadas às **PARTES**, nos quais poderão ser exercidos em qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DA MULTA

Caso o **CONTRATADO** venha a descumprir qualquer das cláusulas previstas no presente contrato arcará com a multa de 10% (dez por cento) a incidir sobre o valor global do contrato, reservando-se, ainda, à parte **CONTRATANTE** o direito de pleitear o ressarcimento dos prejuízos sofridos através da via administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Os serviços contratados serão prestados pelo **CONTRATADO** com independência técnica, sem qualquer relação de exclusividade e subordinação hierárquica e, por ser empresa autônoma não gera qualquer espécie de vínculo empregatício entre as partes.

Para todos os fins de direito o **CONTRATADO** declara também que será a única responsável pelo recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e securitários dos seus empregados para a prestação dos serviços, não se estabelecendo entre os mesmos e a **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício.

No caso de a **CONTRATANTE** vir a ser acionada judicialmente por débitos trabalhistas oriundos dos contratos de trabalho firmando entre o **CONTRATADO** e seus empregados fica estabelecido que o **CONTRATADO** deverá arcar na integralidade com o valor do débito trabalhista ora reclamado, podendo, a **CONTRATANTE** reter o pagamento dos serviços para quitação da dívida, sem direito de o **CONTRATADO** pedir restituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As **PARTES** elegem o foro da cidade de Manaus, estado do Amazonas, para dirimir qualquer pendência decorrente deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor juntamente com as testemunhas abaixo.

Manaus/AM, 26 de junho de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **2177513**

Validade: **31/03/2026**

Razão Social: **MMGR CONSTRUÇOES LTDA**

CNPJ: **02.646.893/0001-72**

Nº de registro no Crea-RS: **275787**

Registrada desde: **20/08/2025**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS (OBRAS) E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (RESTRITO A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA, PARA ATUAR NA ÁREA:

DA ENGENHARIA MECÂNICA EM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

Endereço(s): **1) R NOVA PALMA, 100
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Manaus-AM
69053-578**

Capital Social: **R\$ 1.750.000,00**

Responsáveis Técnicos:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

1) AMANDA DA CUNHA FIGUEIRA

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS193391 Registrado desde 11/01/2013

Responsável Técnico pela empresa desde 20/08/2025

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de pós-graduação:

Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Patologia e Desempenho das Construções

Concluído em: 06/11/2019

Certificamos que MMGR CONSTRUCOES LTDA.-.....

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 26/9/2025 e impressa em 26/9/2025

Fim da certidão nº 2177513



ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO - DARC

Nome: MMGR CONSTRUÇOES LTDA		
Endereço:		
Município: MANAUS	UF: AM	Telefone:

Validade 01/09/2025	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF 2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS 3 - CNPJ 6 - RENAVAL
Tipo 3	Número Identificação 02.646.893/0001-72
Cód. Município em AM (para produtor rural e não inscrito)	
Mês/Ano de Referência 08/2025	
Nº Documento 32.250080545-01	

Histórico

REQUERIMENTO DE

SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o abaixo assinado requer a V. S^a. a prestação do(s) seguinte(s) serviço(s):

EM RELAÇÃO À EMPRESA: MMGR CONSTRUÇOES LTDA, NIRE: 13201160561, CNPJ: 02646893000172, COM SEDE EM: MANAUS, PROTOCOLO SERVIÇOS WEB: C254000653492

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALORES
FICHA CADASTRAL - INTERNET	1	JUCEA R\$ 32,20 CNE R\$ 0,00 VALOR TOTAL R\$ 32,20

Pague esta GUIA, com
PIX, usando a opção de ler
QR CODE do seu
aplicativo



Data: _____ Assinatura: _____

SR. CAIXA,
ESTE DOCUMENTO DEVE SER RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE PELA
LEITURA DO CÓDIGO DE BARRA OU LINHA DIGITÁVEL
Data de Emissão: 27/08/2025 13:40:38

NIRE:
13201160561

Linha Digitável:
86670000000 7 32200423120 3 52025090132 6 25008054501 6

Autenticação

TOTAL

R\$ 32,20

MOD.06.01.11

86670000000 7 32200423120 3 52025090132 6 25008054501 6



ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO - DARC

Nome: MMGR CONSTRUÇOES LTDA		
Endereço:		
Município: MANAUS	UF: AM	Telefone:

Autenticação

Validade 01/09/2025	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF 2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS 3 - CNPJ 6 - RENAVAL
Tipo 3	Número Identificação 02.646.893/0001-72
Cód. Município em AM (para produtor rural e não inscrito)	
Número do DARC 32.250080545-01	
Valor R\$ 32,20	
Acréscimos	
Juros	
TOTAL	R\$ 32,20

MOD.06.01.11

JUCEA

COMPROVANTE DE SERVIÇO

Nome:
MMGR CONSTRUÇOES LTDA

Endereço:

Município:
MANAUS

UF:
AM

Telefone:

Validade

01/09/2025

Tipo

3

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

1 - INSCR. ESTADUAL 4 - CPF
2 - INSCR. PROD. RURAL 5 - OUTROS
3 - CNPJ 6 - RENAVAL

Número Identificação

02.646.893/0001-72

Cód. Município em AM (para produtor rural e não inscrito)

Mês/Ano de Referência

08/2025

Nº Documento

32.250080545-01



Histórico

REQUERIMENTO DE

SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, o abaixo assinado requer a V. S^a. a prestação do(s) seguinte(s) serviço(s):

EM RELAÇÃO À EMPRESA: MMGR CONSTRUÇOES LTDA, NIRE: 13201160561, CNPJ: 02646893000172, COM SEDE EM: MANAUS, PROTOCOLO SERVIÇOS WEB: C254000653492

SERVIÇO

FICHA CADASTRAL - INTERNET

QUANTIDADE

1

VALORES

JUCEA	R\$ 32,20
CNE	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 32,20

Pague esta GUIA, com
PIX, usando a opção de ler
QR CODE do seu
aplicativo



Processo convertido em diligência (Pendente) se não procurado ou não devolvido no prazo de 30 (trinta) dias sofrerá nova taxação.

PARA USO INTERNO DA JUCEA:

Certifico que foi apresentado o DARC do protocolo acima devidamente quitado.

Data de Emissão: 27/08/2025 13:40:38

Atendente/JUCEA: _____

NIRE: 
13201160561

Linha Digitável:

86670000000 7 32200423120 3 52025090132 6 25008054501 6

VIA CONTRIBUINTE

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial do Estado do Acre			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 12200062131		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre					
Nome: MMGR CONSTRUÇOES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  ACP2500030982					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
MANAUS Local 25 Março 2025 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / / Data Responsável Processo em Ordem À decisão _____ / / / Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____ / / / Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐ _____ / / / Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1186562 em 02/04/2025 da Empresa MMGR CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 02646893000172 e protocolo 250042568 - 01/04/2025. Autenticação: 3882D7B237E09B667689B71DC9C4AA9CE92CD6B. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.256-8 e o código de segurança 1C71 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.


ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/004.256-8	ACP2500030982	24/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.861.872-97	GABRIELE BEZERRA VIANA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
846.242.992-72	RODRIGO MANOEL DE OLIVEIRA DE SOUZA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Acre



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1186562 em 02/04/2025 da Empresa MMGR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02646893000172 e protocolo 250042568 - 01/04/2025. Autenticação: 3882D7B237E09B667689B71DC9C4AA9CE92CD6B. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.256-8 e o código de segurança 1C71 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.


ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL

MARIE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ 02.646.893/0001-72

NIRE 12200062131

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARIE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, com sede e foro na Cidade de Manaus, no Estado Amazonas, na Rua Nova Palma, nº. 100, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-578, inscrita no CNPJ sob nº. 51.547.329/0001-08, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Acre, sob o NIRE nº. 13300013311, neste ato representada por seu Diretor (CEO) **GABRIELE BEZERRA VIANA**, brasileira, solteira, empresária, CPF sob nº. 016.861.872-97, documento de identidade 26516748 SSP/AM, com residência a Rua José Pinho, nº. 188, Bairro: Jardim de Alah, município Rio Branco - Acre, CEP: 69.915-536, única sócia da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **MARIE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Gonzaga, nº. 458, Bairro Vitória, Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.901-680, inscrita no CNPJ sob o nº 02.646.893/0001-72, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Acre sob o nº 12200062131, resolve na melhor forma de direito, **ALTERAR** o referido contrato social, que passa a ter a seguinte redação, mediante as cláusulas e condições abaixo transcritas:

Cláusula Primeira – Neste ato alterasse o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **MMGR CONSTRUCOES LTDA**

Cláusula Segunda – Através deste presente ato altera-se o endereço da sede matriz que antes era na **Rua Luiz Gonzaga, nº. 458, Bairro Vitória, CEP: 69.901-680, Rio Branco/AC, Estado do Acre**, que a partir deste, passa a ser no seguinte endereço **Rua Nova Palma, nº 100, Bairro Nossa Senhora das Graças, Quadra: 67; Conj: Vieiralves; Sala: A, Manaus/AM CEP 69.053-578.**

Cláusula Terceira – A administração da sociedade fica a cargo da não sócia, a Sra. **GABRIELE BEZERRA VIANA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09/04/1994, inscrita no CPF sob nº. 016.861.872-97, portadora do RG nº 26516748 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua José Pinho, nº. 188, Bairro Jardim de Alah,



CEP: 69.915-536, na cidade de Rio Branco, Estado do Acre, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente.

A vista da modificação ora ajustada fica a partir desta data CONSOLIDADO e através deste instrumento particular, revogado e sem qualquer efeito jurídico, as cláusulas e condições do Contrato Primitivo e das demais alterações do contrato social, que passará a reger a sociedade redigida sob total conhecimento da sócia única, que se compromete fielmente a cumpri-la em todos os seus termos, com a seguinte redação:

MMGR CONSTRUCOES LTDA

NIRE 12200062131

CNPJ 02.646.893/0001-72

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, com sede e foro na Cidade de Manaus, no Estado Amazonas, na Rua Nova Palma, nº. 100, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-578, inscrita no CNPJ sob nº. 51.547.329/0001-08, com contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Acre, sob o NIRE nº. 13300013311, neste ato representada por seu Diretor (CEO) GABRIELE BEZERRA VIANA, brasileira, solteira, empresária, CPF sob nº. 016.861.872-97, documento de identidade 26516748 SSP/AM, com residência a Rua José Pinho, nº. 188, Bairro: Jardim de Alah, município Rio Branco - Acre, CEP: 69.915-536, única sócia da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social de **MMGR CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Nova Palma, nº 100, Bairro Nossa Senhora das Graças, Quadra: 67; Conj :**



Vieiralses; Sala : A, Manaus/AM CEP 69.053-578, inscrita no CNPJ sob o nº 02.646.893/0001-72, com contrato social devidamente registrado e resolve na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o referido contrato social, que passa a ter a seguinte redação, mediante as cláusulas e condições abaixo transcritas:

Cláusula Primeira – A Sociedade gira sob a razão social **MMGR CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.646.893/0001-72, estabelecida na **Rua Nova Palma, nº 100, Bairro Nossa Senhora das Graças, Quadra: 67; Conj: Vieiralses; Sala: A, Manaus/AM CEP 69.053-578**.

Cláusula Segunda – A Sociedade poderá onde e quando convier instalar filiais, sucursais, agências, escritórios, representações e dependências similares em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante expressa vontade da sócia única.

Parágrafo Único - A Sociedade possui as seguintes Filiais:

- Uma filial inscrita no CNPJ sob nº 02.646.893/0002-53 com a mesma Razão Social e Objeto Social da Matriz, sediada na Rua Nova Palma, Nº 100, QD 67; CJ VIEIRALVES, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-578.
- Uma filial inscrita no CNPJ sob nº 02.646.893/0003-34 com a mesma Razão Social e Objeto Social da Matriz, sediada na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, nº. 2675, casa 02, Cremação, CEP: 66045-205, Belém/PA.
- Uma filial inscrita no CNPJ sob nº 02.646.893/0004-15 com a mesma Razão Social e Objeto Social da Matriz, estabelecida na Avenida Amazonas, nº. 1161, QUADRA 16; LOTE 70, Bairro Liberdade, CEP: 69.934-000, Epitaciolândia/AC.
- Uma filial inscrita no CNPJ sob nº 02.646.893/0005-04 com a mesma Razão Social e Objeto Social da Matriz, estabelecida na Rua Major Carlos Mardel, 273, Bairro 31 de março, CEP: 69305-290, Município de Boa Vista no estado de Roraima.

Cláusula Terceira – A duração da Sociedade Empresária Limitada é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 24 de julho de 1998.



Cláusula Quarta – A sócia da Sociedade Empresária Limitada declara para todos os fins de direito que a sociedade tem por objetivo social, sendo-lhe vedada a prática de atos estranhos a tais finalidades:

Principal

- I. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

Secundárias

- I. 19.21-7-00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
II. 41.20-4-00 Construção de edifícios
III. 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
IV. 42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
V. 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
VI. 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas
VII. 43.11-8-02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
VIII. 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
IX. 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno
X. 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica
XI. 43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
XII. 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
XIII. 43.22-3-03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
XIV. 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
XV. 43.30-4-01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
XVI. 43.30-4-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
XVII. 43.30-4-03 Obras de acabamento em gesso e estuque
XVIII. 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios
XIX. 43.30-4-05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores



- XX. 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- XXI. 43.91-6-00 Obras de fundações
- XXII. 43.99-1-02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- XXIII. 43.99-1-03 Obras de alvenaria
- XXIV. 43.99-1-99 Serviços especializados para construção.

Cláusula Quinta – O capital social da Sociedade Empresária Limitada é de R\$ 1.750.000,00 (Um milhão setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 1.750.000 (Um milhão setecentos e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única em moeda corrente do país, ficando as mesmas distribuídas conforme demonstrativo seguinte:

SÓCIA	%	QUOTAS	TOTAL R\$
MARIE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A	100	1.750.000	R\$ 1.750.000,00
TOTAL	100	1.750.000	R\$ 1.750.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da sócia única é limitada ao valor de suas quotas, porém responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406/02. Fica estabelecido que as integralizações do capital social da Sociedade podem ser feitas em moeda corrente, bens móveis, bens imóveis, materiais ou com estoques, desde que o valor dos bens móveis, bens imóveis, materiais ou dos estoques seja equivalente ao valor da integralização a que a sócia estiver obrigada.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de comunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Sexta – A título de “Pró-labore” os administradores terão uma retirada mensal, cujo valor será estabelecido obedecendo o limite de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula Sétima – Ficam designados para exercerem o cargo de administrador da Sociedade Empresária Limitada, por prazo indeterminado, a Sra. **GABRIELE**



BEZERRA VIANA, com poderes e atribuições de administradores, autorizando o uso do nome empresarial e assinando pela Sociedade Empresária Limitada em conjunto ou isoladamente, somente para negócios de interesses sociais, podendo assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Parágrafo Primeiro – Para alienar bens móveis e/ou imóveis, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, bem como a venda, aquisição, arrendamento, transferência, oneração, ou outra forma de alienação de quaisquer ativos ou negócios, realização de novos investimentos, contratação de qualquer empréstimo e obrigação, a emissão de qualquer título de dívida, bem como qualquer alteração dos mesmos, cujo valor, individual ou em uma série de transações, relacionadas em período de 12 (doze) meses, exceda o valor agregado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é necessário que todos os administradores assinem em conjunto e que o Conselho de Administração da sócia única, através de Assembleia convocada para este fim, aprove a operação a ser realizada, sendo-lhe vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer negócio estranho ao objeto social.

Parágrafo Segundo – Os administradores podem nomear procuradores com poderes de administrador, para negócios de interesse social da Sociedade Empresária Limitada.

Parágrafo Terceiro – Os administradores ora designados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Parágrafo Quarto – Os administradores estão dispensados de prestarem caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado, terá poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade.

Parágrafo Quinto – Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, bem como ficam obrigados a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Sexto - Reunião anual fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Parágrafo Sétimo - Aos administradores será fixado participação no lucro da Sociedade, desde que o seu total não ultrapasse 0,3 (três décimos) dos lucros.

Parágrafo Oitavo – Os administradores somente faram jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído a sócia única.

Cláusula Oitava - Caberá aos administradores eleitos pela Sociedade, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade, a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dela, para tanto dispoendo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

I. a representação da Sociedade em juízo e fora deste, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas,



autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, Sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

II. a administração, orientação e direção dos negócios sociais.

Cláusula Nona - A Sociedade somente se obriga:

- a) por ato ou assinatura dos administradores eleitos pela Sociedade, ou
- b) por ato ou assinatura de um procurador nomeado pela Sociedade com poderes específicos, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Cláusula Décima – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão conter um período de validade e mencionar expressamente os poderes conferidos, com exceção das procurações para fins judiciais.

Parágrafo Único - As procurações com poderes de cláusula “ad judícia” e “et extra” poderão ser revogadas, a qualquer tempo, pela sócia única, se identificado qualquer conflito de interesses entre os advogados escolhidos e a sócia única.

Cláusula Décima Primeira - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade e perante terceiros, os atos da sócia única, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, empréstimos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, respondendo o praticante perante a Sociedade e terceiros.

Parágrafo Único - Serão válidos, porém, os avais, fianças, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas às empresas controladoras, coligadas, controladas ou interligadas à Sociedade e a sua sócia única, desde que autorizadas.

Cláusula Décima Segunda – Ao final de cada mês, será levantado um balancete mensal patrimonial da Sociedade, para apuração dos lucros e perdas, com observância das prescrições legais. E fica estabelecido que a participação da sócia única nos lucros e perdas apurados na empresa será distribuído mensalmente.



Parágrafo Primeiro – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será levantado um balanço patrimonial anual da empresa, para apuração dos lucros e perdas, com observância das prescrições legais. E fica estabelecido que a participação da sócia única nos lucros e perdas apurados na empresa será distribuído anualmente.

Parágrafo Segundo – O saldo que houver, no final do exercício poderá ter a aplicação que decidir a sócia única.

Cláusula Décima Terceira – A sócia única declara para todos os fins de direito sob as penas da Lei, de acordo com o parágrafo primeiro do Art. 1.011, da Lei 10.406/2002, que não está condenado em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

Cláusula Décima Quarta – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única.

Parágrafo Único – A sociedade também poderá ser dissolvida de pleno direito e, conseqüentemente, liquidada, nas seguintes hipóteses:

- a) anulada a sua constituição;
- b) exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade; ou
- c) por determinação judicial.

Cláusula Décima Quinta – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, e a ele correspondente, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Cláusula Décima Sexta – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Alteração de Sociedade Empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Branco/AC, 12 de março de 2025.

Marie Participações Societárias S/A

Representada por GABRIELE BEZERRA VIANA

Sócia

GABRIELE BEZERRA VIANA

Administradora





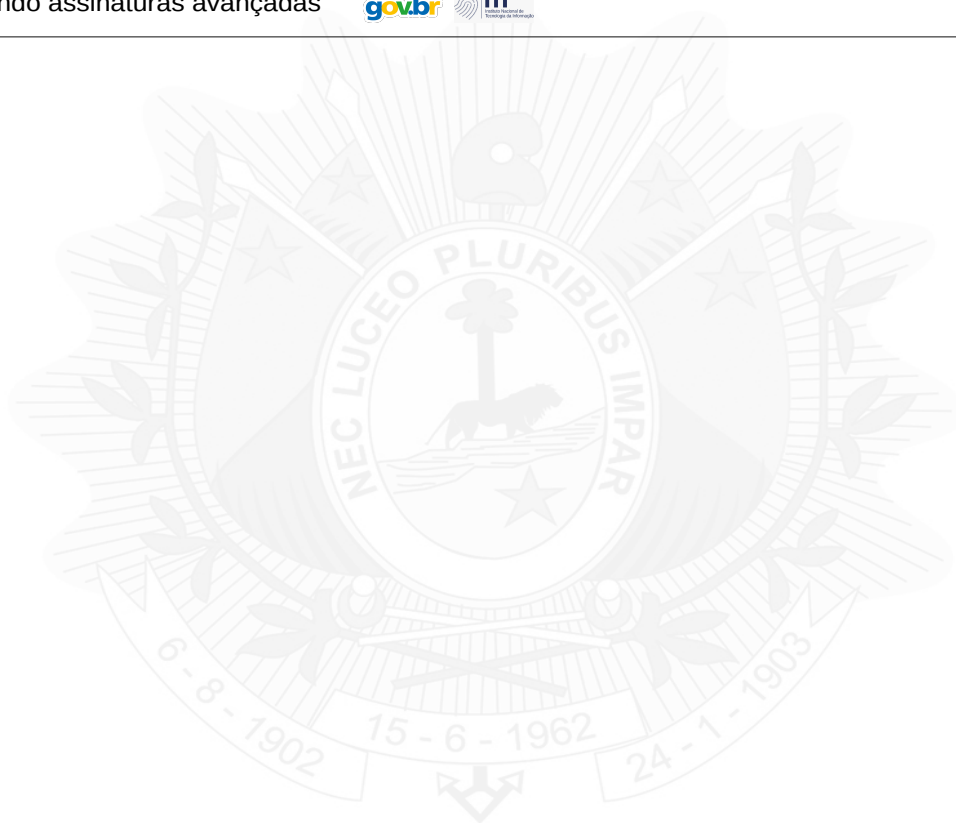
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/004.256-8	ACP2500030982	24/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.861.872-97	GABRIELE BEZERRA VIANA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1186562 em 02/04/2025 da Empresa MMGR CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 02646893000172 e protocolo 250042568 - 01/04/2025. Autenticação: 3882D7B237E09B667689B71DC9C4AA9CE92CD6B. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.256-8 e o código de segurança 1C71 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.


ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MMGR CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 02.646.893/0001-72 e protocolado sob o número 25/004.256-8 em 01/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1186562, em 02/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marina Ramos Monteiro Ribeiro.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.861.872-97	GABRIELE BEZERRA VIANA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
846.242.992-72	RODRIGO MANOEL DE OLIVEIRA DE SOUZA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.861.872-97	GABRIELE BEZERRA VIANA	01/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Marina Ramos Monteiro Ribeiro, Servidor(a) Público(a), em 02/04/2025, às 10:01.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://www.juceac.ac.gov.br) informando o número do protocolo 25/004.256-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO



Rio Branco. quarta-feira, 02 de abril de 2025



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1186562 em 02/04/2025 da Empresa MMGR CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 02646893000172 e protocolo 250042568 - 01/04/2025. Autenticação: 3882D7B237E09B667689B71DC9C4AA9CE92CD6B. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 25/004.256-8 e o código de segurança 1C71 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2025 por Rochelle Lima Catão Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA-GERAL